

PORTARIA DETRAN/RS N. 461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, e demais normas em vigor;

Considerando o contido no art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB -, e atribuiu ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito a realização, fiscalização e controle do processo de habilitação;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 168/2004;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 358/2010;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 444/2013;

Considerando o disposto na Portaria DENATRAN nº 808/2011; Considerando o compromisso do DETRAN/RS com a qualidade do processo de formação de condutores no Estado do RS;

Considerando a necessidade de complementar a normatização vigente, inclusive quanto a prazos e formas de implantação dos simuladores de direção veicular nos Centros de Formação de Condutores - CFC do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o disposto no SPD nº 155175/2012.

Resolve:

Art. 1º. Na nova etapa do processo de habilitação de condutores da Categoria “B”, com realização de aulas em simulador de prática de direção veicular, deverá ser observado:

I- em um mesmo dia poderão ser realizadas até 3 (três) aulas no simulador de prática de direção veicular, desde que não sejam consecutivas, e com intervalo mínimo de 30 (minutos) entre uma aula e outra;

II- excetua-se essa etapa para candidatos que necessitam utilizar veículo adaptado em seu processo de habilitação, até a regulamentação pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º As aulas em simulador de direção veicular deverão ser ministradas, preferencialmente, por Instrutor de Trânsito Teórico ou Prático, podendo ser ministradas, também, por Diretor-Geral e Diretor de Ensino, todos devidamente credenciados pelo DETRAN/RS e vinculados ao Centro de Formação de Condutores.

§ 1º Simultaneamente poderão ser atendidos até 3 (três) candidatos pelo mesmo profissional, desde que em equipamentos distintos e num único ambiente.

§ 2º Ao final de cada aula deverá ser emitido pelo simulador o relatório disposto no artigo 1º, item 1.1.2.8 da Resolução CONTRAN nº 444/2013, devendo o profissional que ministrou a aula proceder à orientação pedagógica.

Art. 3º O simulador de direção veicular deverá ser instalado nas dependências do CFC, em sala específica para esse fim, com área mínima de 15 (quinze) m², em ambiente que proporcione espaço para instalação do equipamento e circulação dos profissionais e candidatos.

§ 1º Em uma mesma sala poderão ser instalados, no máximo, 3 (três) simuladores.

§ 2º Cada sala deverá ter uma câmera de vídeo instalada de forma a proporcionar visão panorâmica da sala de aula, e deverá transmitir via *web* as imagens geradas *online* ao DETRAN/RS, em tempo real, devendo conter as especificações técnicas contidas no Anexo I desta Portaria. As imagens deverão ser transmitidas através de *link* de internet com taxa de *upload* mínima de 300Kbps.

Art. 4º Atendidos os requisitos definidos no artigo anterior, garantida a segurança, comodidade, conectividade de rede e supervisão pelos Diretores do Centro, as salas poderão ser localizadas em outro local, desde que previamente aprovado pelo DETRAN/RS.

§ 1º As instalações físicas deverão dispor de banheiro para os usuários, acessibilidade conforme legislação vigente e identificação visual do DETRAN/RS.

§ 2º O CFC deverá apresentar:

I- requerimento operacional para aprovação das instalações físicas (disponível no sítio www.detrans.rs.gov.br);

II - cópia do contrato de locação ou do registro de propriedade;

III - cópia do alvará de licença e funcionamento da atividade de Centro de Formação de Condutores, do ano, comprovando estar devidamente regularizado com o ente municipal;

IV – projeto arquitetônico das instalações físicas pretendidas, assinado por responsável técnico e em escala, para prévia aprovação.

§ 3º A autorização será exclusiva para as aulas em simulador, mediante preenchimento dos requisitos definidos neste artigo e aprovação da vistoria do local.

Art. 5º O uso compartilhado de simuladores, previsto no artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 444/2013, restringir-se-á a CFCs localizados em mesmo município, mediante prévia vinculação do equipamento pelo DETRAN/RS.

Art. 6º Nos casos de Atendimento Especial Fora da Sede, as aulas em simuladores de direção veicular deverão ser realizadas no CFC.

Art. 7º Os equipamentos simuladores de direção veicular deverão dispor de funcionalidades que permitam a conexão com os sistemas informatizados do DETRAN/RS, conforme especificações definidas no Anexo II.

Art. 8º A exigência da nova etapa incidirá para os serviços de habilitação em RENACHs abertos a partir de 01/01/2014.

Art. 9º O valor da hora/aula em simulador de direção veicular será estabelecido em normativa específica do DETRAN/RS.

Art. 10. Os Anexos I e II são partes integrantes desta Portaria.

Art. 11. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Leonardo Kauer Zinn,
Diretor-Presidente do DETRAN/RS.

ANEXO I

Especificações Técnicas Mínimas Exigidas Para as Câmeras Utilizadas nas Salas dos Simuladores de Direção Veicular dos CFCs

- Câmera IP com conectividade Fast Ethernet 10/100;
- Sensor CMOS a cores com resolução óptica mínima de 640 x 480 pixels;
- Taxa de pelo menos 30 frames por segundo na resolução de 640 x 480 pixels;
- Controle automático de ganho e balanço de branco;
- Sensibilidade a luz a partir de 1 Lux;
- Possibilidade de inverter a imagem horizontalmente e verticalmente (Flip e Mirror);
- Ângulo de visualização Horizontal não ajustável entre 47º e 70 º;
- Ajuste de foco manual entre 1 metro e infinito;
- Compressão de vídeo H.264 e MJPEG;
- Configuração e visualização das imagens geradas via interface Web (http);
- Acesso autenticado por usuário/senha;
- Criptografia de login de rede HTTPS;
- Filtros com listas de endereços IP com direito e impedimento de acesso;
- Suporte a senhas de nível administrador e visualizador;
- Possibilidade de inserir data, hora e comentário em posições fixas da imagem reproduzida;
- Sincronização de data e hora através de servidor NTP;
- Endereçamento IP fixo ou obtido através de servidor DHCP.

ANEXO II

Este documento tem por objetivo a definição de especificações e serviços para as integrações necessárias entre os sistemas corporativos do DETRAN/RS e os softwares dos simuladores de direção veicular, a fim de garantir autorização e registro das aulas virtuais realizadas em simuladores.

1. A Integração se dará através de serviços da internet (webservices), desenvolvidos e hospedados na PROCERGS.
 - a) O endereço do webservice será disponibilizado posteriormente aos CFCs, através do Portal dos Credenciados.
 - b) Padrões Técnicos Utilizados

Característica	Descrição
Padrão da mensagem	Utilizado o XML como formato básico para representar as mensagens a serem trocadas entre as aplicações. A referência adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml .
Codificação de caracteres	Padrão de codificação UTF-8.
Meio de comunicação	Meio lógico de comunicação através de Web Services. Meio físico de comunicação através da internet
Protocolo Internet	SSL versão 3.0
Web Services	Padrão definido pelo WS-I Basic Profile 1.1 (www.ws-i.org/Profiles/BasicProfile-1.1-2004-08-24.html)
Padrão de troca de mensagens	Troca de mensagens através do protocolo SOAP versão 1.2. A especificação SOAP (Simple Object Access Protocol) pode ser acessada em www.w3.org/TR/soap/ .
WSDL	Descrição da interface do Web Service via documento WSDL (Web Services Description Language). A especificação WSDL pode ser acessada em www.w3.org/TR/wsdl .
Padrões de preenchimento XML	O arquivo XSD que conterá as definições em linguagem Schema XML será disponibilizado posteriormente aos CFCs através do Portal dos Credenciados, meio de comunicação do DETRAN/RS com os credenciados.

- c) Este webservice não foi desenvolvido e nem disponibilizado para ser acessado por programas automatizados de consulta a cadastro, programas conhecidos como robôs. Se o servidor, que atende ao webservice, identificar que o seu sistema está utilizando robôs, aplicará medidas de controle de disponibilidade que podem ser de retardo da resposta e até a negação do serviço.
2. Os serviços previstos são :
 - a) **validalnicioAula** => Solicitar Validação Início da Aula
 - b) **confirmalnicioAula** => Confirmar Início da Aula

c) **confirmaConclusaoAula** => Confirmar Conclusão da Aula ou

d) **cancelaAula** => Informar Cancelamento da Aula

O conteúdo previsto em cada um dos serviços:

a) Solicitar Validação Início da Aula

a.1) Simulador : solicita para o DETRAN/RS se aula pode ser iniciada. Deve passar dados de identificação do simulador, aluno, instrutor, etc.

a.2) DETRAN/RS : valida solicitação. Autoriza ou rejeita o início da aula. No caso de autorizar, devolverá um *ticket* de identificação que deverá ser enviado pelo simulador nos serviços seguintes.

Entrada:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Credencial	Alfa	12	S	Código para acesso aos Serviços do Simulador	Código a ser fornecido pelo DETRAN para a Empresa fornecedora do Simulador.
Cod_Sala	Numérico	8	S	Código Sala onde se localiza o simulador.	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para CFC.
Cod_Simulador	Numérico	6	S	Código do Simulador no DETRAN/RS	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para o CFC
Cod_CFC	Alfa	8	S	Código que identifica o CFC no DETRAN/RS	Ex: 'CHC99999'
Cod_Operador_SCA	Numérico	11	S	Código de Usuário do Instrutor para acesso aos sistemas do DETRAN/RS. Vinculado ao Cod_CFC (Código Cliente).	Pode ser outro profissional habilitado a dar a Aula no simulador (ex. Diretor de Ensino).
RENACH	Alfa	11	S	Número do RENACH do candidato	
CPF_Candidato	Numérico	11	S	Número do CPF do candidato	
Doc_Ident_Interprete	Alfa	15	N	Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido para Alunos com Restrição Y.
UF_Ident_Interprete	Alfa	2	N	UF do Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido junto com Documento de Identidade para candidatas com Restrição Y

Retorno:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Ind_Autorizacao	Alfa	1	S	Se autoriza (S) ou não (N) a realização da aula.	
<i>Ticket</i>	Alfa	12	N	<i>Ticket</i> vinculado à autorização do início da aula.	Obrigatório quando aula autorizada. Deverá retornar nos próximos serviços.
Mensagem_Erro	Alfa	400	N	Mensagem descrevendo motivo da não liberação da aula.	Obrigatório quando aula não autorizada.

Tratamento de exceção : se não houver retorno do sistema do DETRAN/RS (Ex: devido algum erro de conexão, *timeout*, etc), a aula não foi autorizada. O simulador deverá prever reenvio da solicitação.

b) Confirmar Início da Aula

b.1) Simulador : informa para o DETRAN/RS o início da aula.
- Reenvia os mesmos dados para validar início da aula mais o *ticket* fornecido pelo DETRAN/RS no serviço 'Solicitar Validação Início da Aula' e a Hora de Início da Aula.

b.2) DETRAN/RS : valida solicitação. Registra início de aula no sistema do DETRAN/RS.

Entrada :

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Cod_Sala	Numérico	8	S	Código Sala onde se localiza o simulador.	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para CFC.
Cod_Simulador	Numérico	6	S	Código do Simulador no DETRAN/RS	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para o CFC
Cod_CFC	Alfa	8	S	Código que identifica o CFC no DETRAN/RS	Ex: 'CHC99999'
Cod_Operador_SCA	Numérico	11	S	Código de Usuário do Instrutor para acesso aos sistemas do DETRAN/RS. Vinculado ao	Pode ser outro profissional habilitado a dar a Aula no simulador

				Cod_CFC (Código Cliente).	(ex. Direto de Ensino).
RENACH	Alfa	11	S	Número do RENACH do candidato	
CPF_Candidato	Numérico	11	S	Número do CPF do Candidato	
Doc_Ident_Interprete	Alfa	15	N	Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido para Alunos com Restrição Y.
UF_Ident_Interprete	Alfa	2	N	UF do Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido junto com Documento de Identidade para candidatos com Restrição Y
<i>Ticket</i>	Alfa	12	S	<i>Ticket</i> informado pelo DETRAN/RS na validação Início da Aula	
Hora_Inicio_Aula	Alfa	19	S	Data/Hora de início da aula.	YYYY-MM-DD HH:MM:SS

Retorno:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Ind_Autorizacao	Alfa	1	S	Se autoriza (S) ou não (N) a realização da aula.	
<i>Ticket</i>	Alfa	12	N	<i>Ticket</i> vinculado à autorização do início da aula.	Devolve o mesmo <i>Ticket</i> Obrigatório quando aula autorizada.
Mensagem_Erro	Alfa	400	N	Mensagem descrevendo motivo da não liberação da aula.	Obrigatório quando aula não autorizada.

Tratamento de exceção : se não houver retorno do sistema do DETRAN/RS (Ex: devido algum erro de conexão, etc), o simulador deverá prever reenvio da solicitação. O reenvio pode ser em momento posterior, mas deve enviar o *ticket* e a 'Hora_Inicio_Aula' previstos no envio original.

c) Confirmar Conclusão da Aula (aula finalizada com êxito).

c.1) Simulador : informa para o DETRAN/RS o final da aula (que foi efetivamente realizada).
- Reenvia os mesmos dados para validar início da aula mais o *ticket* fornecido pelo DETRAN/RS e os dados da aula.

c.2) DETRAN/RS : valida solicitação. Registra conclusão de aula no sistema do DETRAN/RS.

Entrada :

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Cod_Sala	Numérico	8	S	Código Sala onde se localiza o simulador.	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para CFC.
Cod_Simulador	Numérico	6	S	Código do Simulador no DETRAN/RS	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para o CFC
Cod_CFC	Alfa	8	S	Código que identifica o CFC no DETRAN/RS	Ex: 'CHC99999'
Cod_Operador_SCA	Numérico	11	S	Código de Usuário do Instrutor para acesso aos sistemas do DETRAN/RS. Vinculado ao Cod_CFC (Código Cliente).	Pode ser outro profissional habilitado a ministrar aula no simulador (ex: Diretor de Ensino).
RENACH	Alfa	11	S	Número do RENACH do candidato	
CPF_Candidato	Numérico	11	S	Número do CPF do candidato	
Doc_Ident_Interprete	Alfa	15	N	Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido para candidatos com Restrição Y.
UF_Ident_Interprete	Alfa	2	N	UF do Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido junto com Documento de Identidade para candidatos com Restrição Y
<i>Ticket</i>	Alfa	12	S	<i>Ticket</i> informado pelo DETRAN/RS na validação Início da Aula	
Hora_Inicio_Aula	Alfa	19	S	Data/Hora de início da aula.	YYYY-MM-DD HH:MM:SS
Hora_Fim_Aula	Alfa	19	S	Data/Hora de fim da aula.	YYYY-MM-DD HH:MM:SS
Tempo_Circulação do Veículo	Numérico	6	S	Tempo efetivo que o veículo esteve em funcionamento durante a aula.	HH:MM:SS

Velocidade Média	Numérico	3,1	S	Velocidade Média do veículo durante a aula. Em km/h.	999V9
Velocidade Máxima	Numérico	3,1	S	Velocidade Máxima do veículo durante a aula. Em km/h	999V9
Distância Percorrida	Numérico	6	S	Distância, em metros, percorrida pelo veículo durante a aula.	
Lista de eventos – pode ter 0 a n ocorrência			N	Tabela com os eventos ocorridos na aula. Devem ser informados os conteúdos pedagógicos, infrações e erros.	O código do evento deverá ser convertido pelo simulador Código do DETRAN/RS usando uma tabela DE/PARA a ser fornecida pelo DETRAN/RS.
Hora_Evento	Alfa	19	S	Hora do evento	YYYY-MM-DD HH:MM:SS
Cod_Evento	Numérico	7	S	Código do evento que pode corresponder ao conteúdo pedagógico, infração ou erro.	Convertido conforme tabela DE/PARA a ser fornecida pelo DETRAN/RS.
Descr_Evento	Alfa		N	Descrição do evento nos casos em que a tabela do DETRAN/RS considera outros eventos.	

Tratamento de exceção : se não houver retorno do sistema do DETRAN/RS (ex: algum erro de conexão, etc), o simulador deverá prever reenvio da solicitação. O reenvio pode ser em momento posterior, mas deve enviar o *Ticket*, 'Hora_Inicio_Aula' e a 'Hora_Fim_Aula' previstos no envio original.

d) Informar Cancelamento da Aula (aula não finalizada ok).

d.1) Simulador : informa para o DETRAN/RS o cancelamento/interrupção da aula.
- Reenvia os mesmos dados para validar início da aula, mais o *ticket* fornecido pelo DETRAN/RS, mais os dados de cancelamento da aula.

d.2) DETRAN/RS : valida solicitação. Registra cancelamento de aula no sistema do DETRAN/RS.

Entrada :

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Cod_Sala	Numérico	8	S	Código Sala onde se localiza o simulador.	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para CFC.
Cod_Simulador	Numérico	6	S	Código do Simulador no DETRAN/RS	Definido pelo DETRAN/RS a ser informado para o CFC
Cod_CFC	Alfa	8	S	Código que identifica o CFC no DETRAN/RS	Ex: 'CHC99999'
Cod_Operador_SC A	Numérico	11	S	Código de Usuário do Instrutor para acesso aos sistemas do DETRAN/RS. Vinculado ao Cod_CFC (Código Cliente).	Pode ser outro profissional habilitado a ministrar aula no simulador (Ex: Diretor de Ensino).
RENACH	Alfa	11	S	Número do RENACH do candidato	
CPF_Aluno	Numérico	11	S	Número do CPF do candidato	
Doc_Ident_Interprete	Alfa	15	N	Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido para candidatos com Restrição Y.
UF_Ident_Interprete	Alfa	2	N	UF do Documento de Identidade do Intérprete Libras	Será exigido junto com Documento de Identidade para candidatos com Restrição Y
<i>Ticket</i>	Alfa	12	S	<i>Ticket</i> informado pelo DETRAN/RS na validação Início da Aula	
Hora_Inicio_Aula	Alfa	19	S	Data/Hora de início da aula.	YYYY-MM-DD HH:MM:SS
Hora_Cancelamento_Aula	Alfa	19	N	Data/Hora de cancelamento da aula.	YYYY-MM-DD HH:MM:SS

Retorno:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição	Obs.
Ind_Autorizacao	Alfa	1	S	Se autoriza (S) ou não (N) o cancelamento da aula.	

<i>Ticket</i>	Alfa	12	N	<i>Ticket</i> vinculado a autorização do início da aula.	Devolve o mesmo <i>Ticket</i> Obrigatório quando aula autorizada.
Mensagem_Erro	Alfa	400	N	Mensagem descrevendo motivo não autorização cancelamento da aula.	Obrigatório quando cancelamento da aula não autorizado.

Tratamento de exceção : se não houver retorno do sistema do DETRAN/RS (Ex: devido algum erro de conexão, etc), o simulador deverá prever reenvio da solicitação. O reenvio pode ser em momento posterior, mas deve enviar o *Ticket* e a 'Hora_Inicio_Aula' previstos no envio original.